



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208
E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 030/ 2016.

SÚMULA: Altera o artigo 4º da Lei Municipal Nº 963/2004, QUE: **DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 59 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, CRIA A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:
L E I:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 963/2004, passa a vigorar com a seguinte Redação.

Art. 4º- Todos os órgãos Públicos do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta) integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

MESA DIRETORA DA CÂMARA

João Batista da Silva
Presidente

Junior Cesar Belonci
1º secretário

Vilmar Rodrigues da Silva
Vice-presidente